



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.339/2010

"Concede aumento de subvenção à entidade que menciona"

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevada, em mais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a subvenção concedida ao Hospital São Vicente de Paula, repassável em duas (2) parcelas iguais e sucessivas de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) nos meses de novembro e dezembro de 2.010.


Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, para atender ao disposto no art. 1º, a realizar suplementação orçamentária que se fizer necessária.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 14 de Outubro de 2.010;
243º da Fundação e 178º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 14 de Outubro de 2010.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito